

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE WETZEL S/A

Autos nº 0301750-45.2016.8.24.0038
4ª Vara Cível da Comarca de Joinville - SC
Joinville - SC, 30 de janeiro de 2020

ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE WETZEL S/A realizada na sede da recuperanda na Rua Dona Francisca n. 8300, Bloco H, Perini Business Park, Distrito Industrial, Joinville, SC, no dia 30/01/2020 às 10h00min, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 3.162, página 1.437, disponibilizado em 07 de outubro de 2019, e, publicado no jornal "A Notícia", veiculado em 09 de outubro de 2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda.** e na condição de **secretário**, designado o **Dr. Mário César Jorge Pereira - OAB/SP 424.004**, constituído para o ato e representante do credor **ROBERT BOSCH LTDA.** Informou o Presidente que a assembleia se trata de continuação da Segunda Convocação, suspensa na data 13/11/2019 e 06/12/2019, de modo que não há necessidade de averiguação de quórum. Informou, ainda, o Presidente que os credores cadastrados em 13/11/2019 e 06/12/2019 e ausentes na presente data, terão seus votos computados como abstenção neste ato, e, por consequência, retirados da base de cálculo da votação. Tratando-se de continuidade da Segunda Convocação, não há necessidade de constatação de quórum, na forma do art. 37, § 2º da Lei 11.101/2005, de modo que declarou instalada a assembleia, passando juntamente com os demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda:** Iniciados os trabalhos, o representante da recuperanda informou que protocolou nos autos o modificativo ao plano, no entanto, com relação a determinadas questões ainda não foram possíveis finalizar as tratativas em razão de peculiaridades aplicadas à espécie, e, assim, alguns credores interessados solicitaram maior prazo para avaliação das proposições, motivo pelo qual sugere a suspensão da presente assembleia para o dia 02/04/2020. Aberto os debates, o procurador do credor Banco Santander explanou que o procedimento de apresentação deste novo plano não é previsto em lei e que a assembleia é nula por falta de previsão legal, discordando desta forma do pedido de nova suspensão. Destacou, ainda, a tentativa ilegal de utilizar o instituto da recuperação judicial em duplicidade em tempo inferior a cinco anos como previsto na lei. Em nova manifestação o representante da recuperanda rebateu a explanação ofertada pelo Banco. Encerrados os debates, após a consulta de data, horário e local, foi sugerido pela Administração Judicial o dia 02/04/2020, no horário das 09:30 horas às 10:00 horas para o credenciamento/assinatura da lista de presenças e às 10:00hs para o início da continuação da assembleia, a ser realizada na sede da recuperanda na Rua Dona Francisca n. 8300, Bloco H, Perini Business Park, Distrito Industrial, Joinville, SC. Não havendo demais questionamentos, passou-se à votação da suspensão da presente assembleia na forma da Lei (arts. 38 e 42 da Lei n. 11.101/2005), sendo os votos registrados por meio eletrônico e não sigiloso, com continuidade já prevista para 02/04/2020, de modo que se obteve a aprovação da suspensão na forma proposta por 79,10% (setenta e nove vírgula dez por cento) dos votantes, correspondente a R\$ 32.623.743,18 (trinta e dois milhões seiscentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), do total de créditos na importância de R\$ 41.241.516,18 (quarenta e um milhões duzentos e quarenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos) que votaram nesta assembleia. Encerrou-se, deste modo, a votação, sendo então proclamado pelo Presidente o **resultado de suspender a presente assembleia, já agendada a continuidade para o dia 02/04/2020, no horário das 09:30 horas às**

Rua Rui Barbosa, 149 - Sala 405/406 - Centro - Fone: (48) 3433-8525/3433-8982 - CEP 88601-120 - Criciúma - SC
Rua Aldon Batista, 121 - Sala 1004 - Fone: (47) 3028-8525 - CEP 89201-010 - Joinville - SC
www.gladiusconsultoria.com.br

Agenor Daufenbach Júnior OAB/SC 2301
Cibele Rovaris Daufenbach CRC/SC 22845

GLADIUS
CONSULTORIA
C.R.L.

10:00 horas para o credenciamento/assinatura da lista de presenças e às 10:00hs para o início da continuação da assembleia, a ser realizada na sede da recuperanda na Rua Dona Francisca n. 8300, Bloco H, Perini Business Park, Distrito Industrial, Joinville, SC, sem oposição dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a suspensão da assembleia às 10:32 horas para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos às 10:40 horas, lida a presente pelo secretário da mesa, **Dr. Mário César Jorge Pereira – OAB/SP 424.004**, aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretário de mesa, procurador da sociedade empresária devedora e demais credores ainda presentes quando da lavratura desta.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

Agenor Daufenbach Júnior

Presidente

ROBERT BOSCH LTDA.

Dr. Mário César Jorge Pereira – OAB/SP 424.004

Secretário

WETZEL S/A em Recuperação Judicial

Dr. Daniel Burchardt Piccoli - OAB/RS 66.364

Robert Bosch Ltda – credor garantia real

BADESC Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – credor garantia real

Recupere Serviços de Cobrança Ltda. – credor quirografário

Globalseg Serviços de Segurança Ltda. – credor quirografário

Rafael Hillesheim Vargas ME – credor ME/EPP

Botelho Ciconeli Representações Ltda. ME – credor ME/EPP